

Ofício Nº 50.1/2017

Brasília 22 de agosto de 2017

À Central Única dos Trabalhadores - CUT

### **Conclamação pela unidade em defesa do Serviço Público**

O governo ilegítimo de Michel Temer tem continuamente desferido ataques contra o povo brasileiro. Mais recentemente, anunciou medidas que tem o objetivo de destruir o serviço público a partir da desestruturação das carreiras e desvalorização dos trabalhadores e trabalhadoras do Estado. Tais medidas afetam diretamente a maioria da população, não apenas os funcionários públicos, mas principalmente os mais pobres, que necessitam desses serviços para ter acesso aos direitos básicos, como educação e saúde.

Esta conjuntura demanda uma urgente articulação das entidades sindicais, dos movimentos sociais, demais organizações políticas e também parlamentares em torno de uma luta conjunta para impedir mais retrocessos do que já tivemos até então. E mais do que nunca, precisamos defender o Serviço Público, mostrar para sociedade sua imprescindibilidade na garantia dos direitos, a fim de acumular a força social necessária para derrotar esta política de privatizações e exclusão social, que quer retroceder décadas na história do Brasil.

Conclamamos as categorias de servidores públicos, seus sindicatos, federações e as centrais para discutir e deliberar novas estratégias de mobilização e pressão social. Propomos também a elaboração de um documento, assinado pelo maior número de categorias possível, que apresente quais as nossas propostas ante esta crise que não penalize os/as trabalhadores/as.

De antemão, apresentamos alguns eixos de luta em defesas das Instituições Federais de Ensino Superior do Brasil, que foram discutidos no XIII Encontro Nacional do PROIFES-Federação, realizado em julho deste ano.

#### **Rejeição da reforma da previdência**

O substitutivo do relator Arthur Maia (PPS/BA) não melhorou praticamente nada do texto original da PEC 287, e para os servidores públicos federais, em alguns casos, até piorou a proposta, tornando mais difícil o acesso à aposentadoria integral daqueles que ingressaram antes de 2003. Segue alguns pontos abaixo sobre a proposta atualizada:

1. Mudança na forma de cálculo da aposentadoria para os atuais servidores e regra de transição

Todos os atuais servidores estão inclusos na regra de transição, sendo que o pedágio (período adicional) será de 30% sobre o tempo que falta para completar 30 anos de contribuição. Porém, para aqueles que ingressaram antes da EC41, os benefícios integrais e paritários só serão concedidos aos 65 anos de idade, para ambos os sexos. Aqueles que entraram após a EC41 e têm mais de 50 anos, se homem, ou 45 se mulher, são colocadas na regra geral, tendo que contribuir 40 anos para obter integralidade. Da proposta original da PEC ao substitutivo, o governo e o relator lesaram os atuais servidores que têm mais de 45 ou 50 anos e já estão a beira da aposentadoria. A lei tem que preservar os direitos dos antigos, que ingressaram antes de 2013, que não terão tempo para contribuir para previdência complementar e contribuíram (e continuam contribuindo) sobre toda a sua remuneração, mesmo sobre a parcela que excede o teto do RGPS. A EC41 de 2003 já havia extinguido a aposentadoria integral e paritária para os que ingressaram após essa data. E desde 2013, todos os que ingressaram no serviço público já têm o limite do teto do RGPS. Portanto, não existe mais diferenças entre servidores públicos e aposentados do INSS, sendo enão uma falácia insistir que há privilégios hoje no serviço público.

## 2. Igualdade de idade e tempo de contribuição para servidores de ambos os sexos

A idade mínima para a aposentadoria das mulheres é 62 anos e para os homens é 65 anos. Mas, no caso dos servidores públicos, de ambos os sexos, que ingressaram antes de 2004, só poderão manter as condições atuais de aposentadoria integral quando atingirem 65 anos de idade, mesmo tendo cumprido as regras de transição que lhe permitem aposentar-se aos 55 anos, se mulher ou 60 anos, se homem, senão terão uma grande redução no valor de sua aposentadoria. Para as mulheres, isso significa que terão obrigatoriamente que contribuir quase 10 anos a mais, mesmo se já tiverem perto dos 30 anos de contribuição exigidos. Vale o mesmo para os professores do Ensino fundamental e médio, que só receberão integralidade se aposentarem aos 60 anos, mesmo que possam, pela nova regra, se aposentar com 50 anos, se mulher, ou 55 se homens.

## 3. Fim da aposentadoria com 100% da média para quem cumpriu os requisitos

Homens com mais de 50 anos e mulheres com mais de 45 só terão direito a 100% da média das contribuições após 40 anos de contribuição, mesmo cumprido os requisitos de idade e período adicional (pedágio).

## 4. A aposentadoria especial para professores

O substitutivo permite a aposentadoria especial dos professores de ensino fundamental e médio, porém de forma desigual entre homens e mulheres. Na regra de transição, os atuais professores podem se aposentar com 50 anos, se mulheres e 55, se homens, e essa idade vai aumentando ao longo do tempo. Em 2028 para os homens e em 2038 para as mulheres, a idade mínima para os dois sexos será de 60 anos, 5 a menos para os homens e apenas 2 para as mulheres, do exigido na regra geral.

#### 5. Redução do valor das pensões e impossibilidade de acumulação

O salário mínimo é o limite inferior do valor das pensões. Porém, elas continuam a ter uma enorme redução em relação ao valor dos proventos ou salários dos instituidores, o que é muito grave sobretudo para as pessoas mais idosas e mais vulneráveis, que não terão tempo para se preparar com previdência complementar. Em relação ao acúmulo de benefícios, só é permitido se o valor da pensão mais a aposentadoria não superar 2 salários mínimos apenas.

#### 6. Prejuízo às aposentadorias por moléstia profissional e doenças graves, incuráveis ou contagiosas

A PEC muda o conceito de invalidez para 'incapacidade permanente' para o trabalho. Assim, será muito mais difícil que pessoas portadoras de moléstias profissionais, doenças graves, incuráveis ou contagiosas possam se aposentar, porque terão que provar estar 'permanentemente incapacitadas' para o trabalho, ou seja, não passíveis de qualquer tipo de 'readaptação'. Igualmente, só os que sofrerem acidentes de trabalho ou agora, doença profissional, terão direito aos 100% da média contributiva. Os acometidos de doenças graves, incuráveis ou contagiosas terão seus proventos diminuídos com a aplicação de um redutor (70% mais um excedente em relação a 25 anos de contribuição e só chegarão aos 100% após 40 anos de contribuição).

#### 7. Mudanças no direito ao abono permanência;

A proposta mantém o direito ao abono de permanência para todos os atuais e para os futuros servidores, mas permite que cada ente federado crie uma regra própria e que o valor possa ser menor do que é hoje, que equivale ao que se paga de previdência.

#### 8. As novas surpresas do substitutivo

- É eliminada a isenção de contribuição previdenciária correspondente a duas vezes o teto do RGPS, que a EC47/2005 trouxe para as pessoas com doenças graves.

- A exigência de licitação para a contratação de entidade aberta de previdência complementar, prevista no §15-A, é na realidade uma porta aberta para a concessão ao mercado financeiro da previdência complementar dos servidores, que hoje só é admitida, com a participação do órgão, na Funpresp, uma entidade de previdência complementar com todos os riscos do mercado, porém pública e sujeita aos controles dos participantes e dos órgãos de fiscalização.

- O §23 do Art. 40 da CF, ora criado, permite a edição de Lei Complementar na qual se definirão regras de responsabilidades de gestão, que se não atingidas podem levar à extinção do Regime Próprio de Previdência dos servidores em curto prazo de tempo, obrigando a migração compulsória para o RGPS. Essa medida pode comprometer o futuro de milhões de servidores e suas famílias, assim como a existência de um serviço público profissional e de qualidade, fundamental para a sociedade.

### **Revogação da EC 95**

O povo brasileiro aprovou nas urnas, em 2015, um projeto de governo que propunha a priorização do investimento nas áreas sociais (educação, saúde, assistência social, etc.), como, por exemplo, o apoio ao Plano Nacional de Educação com a ampliação da destinação de recursos de 6,5% para 10% do PIB. A Emenda Constitucional 95 (a chamada PEC do Teto), que é a antítese dos anseios e demandas populares e foi aprovada pela maioria dos congressistas em dezembro de 2016, prevê a redução progressiva do aporte de verbas para as áreas sociais, com a canalização dos recursos assim usurpados para o pagamento dos extorsivos juros da dívida pública.

A revogação da EC 95 é fundamental, portanto, para a garantia dos serviços públicos nos próximos anos. Nesse mesmo sentido, outra pauta unitária é a luta contra o Plano de Demissão Voluntária, o adiamento de reajuste para os servidores públicos, já aprovado em Lei, o aumento da contribuição previdenciária de 11 para 14% e as modificações nas carreiras dos servidores públicos. Essas medidas fazem parte do mesmo pacote de ajuste fiscal, que compromete a estabilidade e qualidade do funcionalismo público e ameaça os direitos sociais.

### **Investimento na Ciência, Tecnologia e Inovação**

Outro setor seriamente comprometido nesta conjuntura é a, parte essencial de um projeto político que vise o desenvolvimento social e soberania do país. Precisamos defender o retorno do MCTI e a recomposição do orçamento; aumento gradativo de investimento para a área, assim como para o CNPq e das demais agências de fomento à pesquisa; descontingenciamento do orçamento das IFES e a manutenção de suas políticas de expansão.

Defendemos, assim, um projeto democrático e nacional de desenvolvimento industrial e tecnológico, que alavanque a economia e recoloque a riqueza a serviço da cidadania.

### **Reforma trabalhista e terceirização irrestrita**

A reforma trabalhista trouxe mudanças que atendem aos interesses exclusivos do mercado financeiro e das empresas, a partir da alteração de mais de 100 trechos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que retiram direitos e precarizam as relações de trabalho. Alguns dos pontos modificados são: a prevalência das negociações coletivas sobre a lei para redução de direitos, a possibilidade de gestantes e lactantes trabalharem em locais insalubres, trabalho intermitente, negociação da jornada de trabalho e do tempo de intervalo. Parte também da reforma, aprovação da terceirização irrestrita, inclusive para atividades-fim também na administração pública, que também ameaça a qualidade dos serviços e abre caminho para as privatizações.

## **Contra as reformas da educação**

O governo federal decidiu vetar o artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que incluía entre as prioridades para 2018 o cumprimento das metas previstas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), lei federal, sancionada em 2014, que prevê metas para melhorar a qualidade do ensino brasileiro em um prazo de 10 anos, desde a educação infantil até a pós-graduação. Esse Plano faz parte da perspectiva de um projeto de desenvolvimento nacional sustentável e soberano, para o qual é imprescindível uma educação verdadeiramente democrática, a qual só se assegura por meio do fortalecimento da educação pública, gratuita, inclusiva, laica e de qualidade. Medidas como o veto ao artigo, a entrega do pré-sal, cujos royalties seriam destinados para a educação, aos interesses estrangeiros e a Emenda Constitucional 95 inviabilizam por completo não só as metas do PNE – principalmente de 10% do PIB para Educação -, como também este projeto de país.

A reforma da educação pretendida pelo governo já está sendo efetivada com a suspensão de programas e políticas de acesso que afetam a garantia constitucional de universalização da educação básica e expansão da educação superior; a reforma do ensino médio feita arbitrariamente via medida provisória, sem discussão com educadores e entidades do campo educacional, e que torna essa etapa da educação básica ainda mais excludente, rebaixando a formação e visando ao desmanche e à privatização da escola pública; o movimento Escola Sem Partido e suas propostas de implementação de leis da mordaza em todo o país, com tentativas explícitas de censura e criminalização do magistério; e o grave aparelhamento do Conselho Nacional de Educação (CNE), pela ingerência e recomposição à revelia do Fórum Nacional de Educação (FNE) — com a exclusão de entidades históricas do campo educacional e a abertura do órgão aos interesses do capital privado — e pela nítida intenção do Ministério da Educação de inviabilizar a realização de uma Conae/2018 nos moldes democráticos e com ampla participação social.

Diante desse cenário, entidades organizam a Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), como instrumento de resistência em defesa dos avanços e dos espaços de interlocução conquistados após décadas de muita luta e que agora estão sendo destruídos e/ou usurpados pelo atual golpe político.

Lutamos pela recuperação do Estado como principal garantidor do direito à educação gratuita, laica, de qualidade, crítica, democrática, inclusiva e socialmente referenciada.

## **Restabelecimento da Democracia/Eleições diretas**

A convocação de eleições diretas é fundamental para que o Brasil possa se recuperar desta crise política, que foi consumada com o golpe antidemocrático de 2016. A partir da escolha de novos representantes, a maioria da população poderá defender o projeto de país e os rumos que o estado brasileiro deve tomar para efetivá-lo. Mas, defendemos

a Democracia no mais amplo significado com a participação da população nas principais decisões do Estado, principalmente no que diz respeito aos investimentos públicos. Para isso, é preciso realizar uma reforma política, que seja discutida e aprovada pela sociedade brasileira, a partir da convocação de uma constituinte exclusiva e soberana do sistema político, tanto para garantir novas regras eleitorais quanto garantir que a população brasileira esteja de fato representada em seus parlamentares e nas suas proposições; aprimorar o combate à corrupção, tanto com reforma política quanto garantindo transparência e autonomia nas investigações para punitiva dos agentes corruptos, mas garantindo a estabilidade política e das empresas nacionais; também é preciso lançar mão dos instrumentos democráticos, pouco utilizados no Brasil, como a convocação de referendos e plebiscitos e a consolidação de conselhos e assembleias populares para que haja de fato participação política dos cidadão brasileiros, podendo opinar, propor e decidir sobre assuntos nacionais.

Brasília 22 de agosto de 2017